

Id:1518F13B7AB8A189

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
CNPJ.: 01.612.564/0001-48
Endereço: PRAÇA JOSE BARBOSA, SN, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000024 /2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de CAMPO ALEGRE DO FIDALGO, ISRAEL ODILIO DA MATA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante no ART. 7º, INCISO II, DA LEI Nº 003/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022..

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 1.078.500,00 (Um Milhão Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	1.078.500,00
02.01.00 - Gabinete do Prefeito		
04-121-0002 2.005 - Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	16.500,00
02.02.00 - Sec. Mun. de Administ. Planejamento e Finanças		
04-122-0003 2.010 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Adm, Planejamento e FF		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	150.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	26.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
04-122-0003 2.011 - Identificação Administrativa e Financeira		
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	R\$	90.000,00
04-124-0003 2.014 - Manutenção do Controle Interno		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	70.000,00
26-122-0003 2.025 - Manutenção da Divisão de Transportes		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	500,00
26-122-0003 2.025 - Manutenção da Divisão de Transportes		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	13.000,00
02.03.00 - Departamento de Agricultura e Abastecimento		
20-608-0004 2.030 - Administração e Encargos da Secretaria de Agricultura		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	16.000,00
02.04.01 - Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB		
12-361-0006 2.089 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	190.000,00
02.04.02 - Secretaria Municipal de Educação		
12-361-0006 2.022 - Manutenção e Encargos com Salário Educação - QSE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
12-361-0006 2.037 - Administração do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	27.500,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	12.000,00
12-361-0006 2.040 - Aquisição e Manutenção da Merenda Escolar		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	40.000,00
12-361-0006 2.041 - Encargo com Transportes Escolar		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	80.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	18.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	33.000,00
02.05.00 - Departamento de Obras e Serviços Públicos		
15-452-0003 2.053 - Manutenção da Coordenação de Obras e Fiscalização		
3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.000,00
15-451-0010 1.009 - Perfurção e Instalações de Poços Artesianos		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
15-451-0010 2.028 - Manutenção e Conservação de Poços Tubulares		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	12.000,00
15-452-0010 2.056 - Manut. da Divisão da Limpeza Pública		

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
CNPJ.: 01.612.564/0001-48
Endereço: PRAÇA JOSE BARBOSA, SN, Bairro: CENTRO

Página: 2

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde		
10-301-0011 2.062 - Manutenção e Encargos da Sec. e Sistema de Saúde		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	3.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	13.000,00
10-301-0011 2.093 - Manut. Programa de Saúde da Família - PSF		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	12.000,00
10-301-0011 2.094 - Manut. Programa de Agentes Comunitários de Saúde - Pacs		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	34.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
10-301-0011 2.095 - Manut. Programa de Saúde Bucal - PSB		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
10-303-0011 2.070 - Programa de Assistência a Farmácia Básica - AfB		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
10-305-0011 2.068 - Programa de Vigilância em Saúde Epidemiológica Vs		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	3.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
02.07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08-243-0012 2.072 - Manutenção do Programa SCFV - Crianças		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00
08-244-0012 2.079 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	3.000,00
02.07.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
08-244-0012 2.071 - Manutenção Encargos da Secretaria Mun. Assistência Social		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	4.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 1.078.500,00 (Um Milhão Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

Valor da Anulação	R\$	1.078.500,00
02.01.00 - Gabinete do Prefeito		
04-122-0003 2.004 - Encargos com Assessoria Jurídica		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	49.000,00
02.02.00 - Sec. Mun. de Administ. Planejamento e Finanças		
04-122-0003 2.010 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Adm, Planejamento e FF		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	110.000,00
02.04.01 - Fundo de Valorização da Educação Básica - FUNDEB		
12-361-0005 2.101 - Manut. do Programa de Educ. Jovens e Adultos - 70		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	150.000,00
12-361-0006 2.029 - Encargos com Transporte Escolar - 30		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	110.000,00
12-365-0007 2.045 - Manutenção do Ensino Infantil - 70		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	190.000,00
02.04.02 - Secretaria Municipal de Educação		
12-361-0005 1.023 - Aquisição de Veículo p/ Transp. de Alunos		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	219.500,00
02.05.00 - Departamento de Obras e Serviços Públicos		
15-451-0010 2.028 - Manutenção e Conservação de Poços Tubulares		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	250.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
CNPJ.: 01.612.564/0001-48
Endereço: PRAÇA JOSE BARBOSA, SN, Bairro: CENTRO

Página: 3

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

CAMPO ALEGRE DO FIDALGO, 02 de Outubro de 2023

ISRAEL ODILIO DA MATA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (02/10/2023), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:05D4F50F75CAA0A8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.com



Portaria nº 031/2023

Eliseu Martins/PI, 30 de novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar nº 01/2010 de 15/04/2010;

Considerando, o pedido de REVERSÃO que originou o Processo Administrativo nº 72/2023, de 11/10/2023, e conforme preceitua o art. 40 da Lei Complementar nº 01/2010 de 15/04/2010 que versa sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do Município de Eliseu Martins, bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Eliseu Martins- ELISEU MARTINS-PREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a REVERSÃO da inativa, FLÁVIA FERREIRA DA SILVA MESSIAS, RG nº. 2.930.002 SSP-DF, CPF nº 974.520.501-00, aposentada por invalidez pela Portaria nº 022/2020 de 07/12/2020, ao quadro de efetivos do Município, a partir dessa data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eliseu Martins – Piauí, 30 de novembro de 2023.

Aldimar de Sousa Dias
Aldimar de Sousa Dias
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 dias do mês de novembro de 2023, de acordo com a Lei Orgânica do Município.